



**66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às dez horas do décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 66ª reunião ordinária do Comitê Intersectorial, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; 2. Processos para deliberação: **2.1: DIRETORIA – ÁREA II: 2.1.1: Processo administrativo: 000390-00002236/2018-53 (21197), Interessado: CLAUDIOMAR DALL'AGNOL, Endereço: QUADRA 01, CONJUNTO 1, LOTES 3 E 10 – VILA DENOCS, Região Administrativa: SOBRADINHO, Assunto: Rememramento de lotes; 2.1.2 Processo administrativo: 137.000.590/2003 (20105), Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA, Endereço: VIA IA - 1, COMÉRCIO LOCAL 1, LOTE 1840, Região Administrativa: SIA, Assunto: Questionamento referente ao acesso de veículos ao lote. Recurso do interessado contra a deliberação do Comitê, que em sua 55ª Reunião entendeu que o acesso de veículos deverá ser feito pelo estacionamento frontal ao lote, conforme apresentado na PR 55/1; 2.1.3: Processo administrativo: 132.001.499/2011 (2305), Interessado: JOSÉ TAVARES DE BARROS JÚNIOR, Endereço: CNG 03, lotes 04 e 05, Região Administrativa: TAGUATINGA, Assunto: Divergência de interpretação ao art. 77 da Lei Complementar 90/98. A SUGEST entende que, por terem os lotes sido considerados isentos de taxa de permeabilidade independentemente da metragem - já que, de acordo com a tabela, aos lotes seria exigido percentual de 10% de área permeável, porém tais lotes foram isentados -, tal isenção se mantém quando os lotes são lembrados. Já a AJL entende que, em razão do rememramento, deve ser cobrada a taxa de permeabilidade conforme tabela. 2.2: **DIRETORIA DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL: 2.2.1: Processo administrativo: 429.000111/2015 (1594), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 25 CONJUNTO 1 LOTE 4,5,7, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto:****

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] MAP



Rememramento de lotes; **2.2.2:** Processo administrativo: 429.000112/2015 (1597), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 25 CONJUNTO 1 LOTE 1,2,3 e 8, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.3:** Processo administrativo: 429.000110/2015 (1591), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 27 CONJUNTO 01 LOTES 1,2,3,4,5, E 6, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.4:** Processo administrativo: 429.000107/2015 (1604), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 29 CONJUNTO 02 LOTES 5,6,7, E 8, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.5:** Processo administrativo: 429.000106/2015 (1602), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 29 CONJUNTO 2 LOTE 1,2,3,4, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.6:** Processo administrativo: 429.000105/2015 (1600), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 29 CONJUNTO 1 LOTE 1,2,3,4,5,6,7,8, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.7:** Processo administrativo: 429.000108/2015 (1607), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 27 CONJUNTO 2 LOTE 1,2,3,E 4, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.8:** Processo administrativo: 390.000736/2014 (1392), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 25 CONJUNTO 2 LOTES 1 E 2, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes; **2.2.9:** Processo administrativo: 429.000109/2015 (1609), Interessada: CODHAB, Endereço: QUADRA 27 CONJUNTO 01 LOTES 7,8,9,10 E 11, Região Administrativa: RIACHO FUNDO II, Assunto: Rememramento de lotes. **3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento.**

OS TRABALHOS FORAM INICIADOS com o Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n. 53/2016-SEGETH, com exceção da Subsecretária da CAP, substituída automaticamente pela sra. Simone M. M. Costa – Coordenadora Especial de Arquitetura. Esteve presente o assessor especial do Gabinete, sr. André Bello. Como expositores das controvérsias, compareceram da Central de Aprovação de Projetos a sra. Mariana A. de Paula - Diretora da Área I, a sra. Maria Gabriela J. P. V. da Silva – Diretora da Área II, o sr. Ricardo A. de Noronha - Diretor de Projetos de Interesse Público e Social e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Prosseguindo a reunião, iniciou-se a deliberação do item **2.1.1: Processo administrativo: 000390-00002236/2018-53 (21197), Interessado: CLAUDIOMAR DALL'AGNOL: Em obediência ao disposto na 35ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial e após análise dos parâmetros urbanísticos, acessos de veículos e pedestres, afastamentos, tratamento de divisas, harmonização com o entorno e demais condicionantes estabelecidos na 35ª Reunião Ordinária do Comitê**

Handwritten signatures and initials:
mgfda - vl
MAP

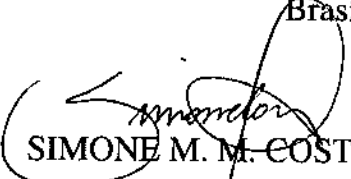


Intersetorial, verificou-se que o remembramento proposto na Quadra 01, conjunto 1, lotes 3 e 10, na Vila DENOCS, em Sobradinho, é passível de aprovação, ressalvando que o acesso de veículos deverá se dar pela via de menor hierarquia e na testada voltada para a via marginal deverá ser constituída fachada ativa, caracterizada por possuir permeabilidade física e visual, voltada para o logradouro público com acesso direto, no nível da circulação do pedestre, a fim de possibilitar melhor relação entre o espaço público e privado. Além disso, na fachada posterior, voltada para a via de menor hierarquia, deverão ser previstas aberturas (portas, janelas...) de forma a evitar fachadas cegas. Passou-se à deliberação do item **2.1.2:** Processo administrativo: 137.000.590/2003 (20105), Interessado: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA: **Inicialmente, o Comitê esclarece que sua deliberação sobre a questão, conforme consta da Ata da 55ª Reunião Ordinária, se pautou na otimização da utilização do espaço público com elementos de acesso a edificação, considerando que a NGB – 104/88, no item 15 – Tratamento de Divisas, permite que sejam ultrapassados os limites da projeção para rampas de acesso, indicando para esse fim o acesso pelo estacionamento de acordo com croqui. Em recurso à deliberação, o interessado argumenta que o croqui constante da norma não corresponde exatamente ao do projeto urbanístico da projeção em questão, sendo que o acesso na fachada posterior está previsto na norma, e que o projeto da edificação, com o acesso na fachada posterior, teria sido aprovado pela Administração Regional competente. O Comitê resolve acolher o recurso apresentado, entendendo que essa é uma interpretação possível da norma. No entanto, tendo em vista que na análise do pleito foi verificada no Geoportal, por imagem de satélite, que a área pública do entorno da projeção encontra-se cercada, incluindo o estacionamento público previsto no projeto de urbanismo, o Comitê recomenda que o fato seja comunicado à AGEFIS para providências de sua competência.** Iniciou-se a deliberação do item **2.1.3:** Processo administrativo: 132.001.499/2011 (2305), Interessado: JOSÉ TAVARES DE BARROS JÚNIOR: **Diante da divergência de interpretação entre a Unidade Técnica e a Unidade de assessoramento jurídico, deliberou o Comitê pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete, para análise do Excelentíssimo Secretário de Estado.** Os Subsecretários passaram à análise dos processos trazidos pela Diretoria de Projetos de Interesse Público e Social: **Processos administrativos: 429.000111/2015 (1594), 429.000112/2015 (1597), 429.000110/2015 (1591), 429.000107/2015 (1604), 429.000106/2015 (1602), 429.000105/2015 (1600), 429.000108/2015, 429.000108/2015 (1607), 390.000736/2014 (1392) e 429.000109/2015 (1609).** Por tratarem do mesmo tema, a deliberação é única para todos os itens. **Após análise dos**



parâmetros urbanísticos, acessos de veículos e pedestres, afastamentos, tratamento de divisas, harmonização com o entorno e demais condicionantes estabelecidos na 35ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial, verificou-se que os remembramentos propostos são passíveis de aprovação, devendo a CAP exigir que os lotes respeitem aos afastamentos originais. Ademais, todas as fachadas voltadas para logradouros públicos deverão garantir permeabilidade do cercamento de 70%, vedada também a constituição de fachadas cegas. Esgotada a pauta, passou-se ao item 4: Encerramento: A 66ª reunião ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada, tendo a sra. SIMONE M. M. COSTA agradecido a presença de todos.

Brasília/DF, 15 de maio de 2018.


SIMONE M. M. COSTA

Coordenadora de Arquitetura - CAP
Subsecretária (em substituição)


CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE

Subsecretária de Gestão Urbana


MARIANA A. DE PAULA


Diretora da Área I - CAP


RICARDO A. DE NORONHA

Diretor de Projetos de Interesse Público
e Social - CAP


VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário de Políticas
e Planejamento Urbano


ANDRÉ BELLO

Assessor Especial - Gabinete


MARIA GABRIELA J. P. V. DA SILVA

Diretora da Área II - CAP


WANDER TEIXEIRA JÚNIOR

Assessor Especial - CAP